



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**REPUBLICADO**

**DECRETO Nº. 9.384 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.466 de 15 de setembro de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município**

4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.930,86

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R\$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações

**09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO**

**002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município**

4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.930,86
--	-----------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal